**PORTARIA Nº 386 DE 21 DE MAIO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 486 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA VERA LUCIA PANISSET LA CAVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA: 001462-1 DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 282 de 28 de março de 2017 e processo Administrativo PMA nº 1330 de 17 de janeiro de 2018, considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988,

**R E S O L V E:**

**I** – **Fica retificada a Portaria nº 486 de 13 de dezembro de 2017**, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 520 de 20 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**II –** **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988 a servidora **VERA LUCIA PANISSET LA CAVA**, matrícula 001462-1, inscrita no CPF nº.053.285.337-71 e no PIS/PASEP sob o nº 1704701393-6 efetiva no cargo de Professor II 24 POS 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**III - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 4.176,97 (quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,** que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.275,32

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2024/2015

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 568,83

Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade:**..........................................................................R$ 177,82

Incisos II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e

Oficio/PROGE nº 617/2017

**Vencimento do Cargo de Diretor de Escola Incorp. FCI 4 (70%):**.............................................R$ 1.155,00

Lei Municipal nº 738/1992, Portaria nº 341 de 14 de julho de 2017 e instruções do

Processo PMA nº 1330/2018

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 4.176,97**

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**